

SUPLEMENTO ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 032, DE 02 MAIO DE 2019.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa.

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO recomendação do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ.

DECRETA:

Art. 1º - Fica modificada a nomenclatura do cargo de Diretor Clínico, criado através da Lei 3.409/2011, de 19 de maio de 2011, na Estrutura Administrativa da Fundação José Kazan, passando a denominar-se Diretor Técnico.

Art. 2º - As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

A T O Nº 158/2019.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC....

RESOLVE:

NOMEAR, ROGINALDO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA "A" - DAS-07, da ESCOLA MUNICIPAL VIVA, de acordo com a Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013, com efeito a partir desta data, 06 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Município de Santo Antônio de Pádua

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 003/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA e JOSÉ PEREIRA NETO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 003/2017, firmado entre as partes, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, localizado na Rua Dr. Nilo Peanha, nº 72, Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ, para instalação e funcionamento da Coordenadoria da Receita Municipal, compreendendo o Setor de Arrecadação, Junta Comercial, Cadastro, Fiscalização Tributária, Fiscalização de Posturas e Obras e REGIN.

DATA: 19/04/2019 a 18/04/2020.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 059/2019.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC....

RESOLVE:

APRESENTAR, **LARYSSA ELIAS DE ALMEIDA**, Enfermeira, casada, Matrícula Nº 16330-9, para que exerça suas funções profissionais junto a essa Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, solicitado através do Processo Administrativo Nº 4655 datado de 13/09/2018, por PERMUTA com o Servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA VIANA**, Enfermeiro, casado, Matrículas 243261-70 e 24271. lotado no Município de SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, e já permutado através da Portaria nº 037/2017 (tendo em vista que o Servidor possui 02 (duas) matrículas e se encontra em permuta em apenas uma delas), até 31/12/2020, ressaltando que cada servidor ficará com ônus para seu Município de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

Processo Administrativo
Nº 2282/2017
Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 058/2019.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC....

Considerando a premente necessidade de controle:

RESOLVE:

I - DESIGNAR, **SEBASTIÃO ALVARO SALLES**, ocupante do cargo de Chefe Geral de Contabilidade, para atuar de modo específico como Fiscal do Contrato 022/2018, cujo objeto é de serviços especializados de assessoria contábil nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial - IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

II - Ficam ratificados os atos anteriormente praticados para esse mesmo fim.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Município de Santo Antônio de Pádua

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 032/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA e COOPERATIVA DO TRABALHO DOS CATADORES RECICLANDO PÁDUA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 032/2018, firmado entre as partes, cujo objeto é a Prestação do serviço de coleta, recebimento, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, em locais licenciados pelos órgãos ambientais, para atendimento de áreas urbanas de todo o Município de Santo Antônio de Pádua.

DATA: 11/04/2019 a 10/10/2019.